



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
 Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Pelotas - RS
 Dívida Ativa da União
 Serviço de Apoio

MINUTA DE EDITAL

EDITAL 01/2021

**PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO
 RESULTADO PRELIMINAR**

A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PELOTAS, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** e as **Inscrições Indeferidas**, referente ao Edital nº 01/2021 - Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários dos Cursos de Nível Superior.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	SEMESTRE/ANO	CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
3	ISADORA SILVEIRA BOERI	5º ANO	2876	9,31	1º
1	PEDRO ANTONIO DA ROSA MOSTARDEIRO	5º ANO	2808	8,59	2º
13	ENRIQUE ERASMO KELLER SILVA	5º ANO	2748	9,35	3º
23	LUIZA VICTORIA VIVAN DE OLIVEIRA	5º ANO	2748	8,37	4º
2	JOÃO VICTOR MARANHO KLOTZ	5º ANO	2748	8,18	5º
19	ISADORA QUADROS DURASMO	5º ANO	2740	8,47	6º
18	JULIA MARCON BEHRINGS BUENO	5º ANO	2680	7,79	7º
11	LUANA ATALLAH	8º SEMESTRE	2260	9,15	8º
10	AMANDA ALVES LOPES	8º SEMESTRE	2260	9,1	9º
6	LUISA BRAS TEIXEIRA	4º ANO	2068	8,3	10º
12	GABRIELA DORIGON LEAL	8º SEMESTRE	1960	8,76	11º
14	LUIZA MOTTA ETCHEGARAY	4º ANO	1948	8,51	12º
5	EDUARDA IRIGOYEN STUDNINSKI	4º ANO	1880	7,49	13º

9	GABRIEL MADEIRA PIRES	6º SEMESTRE	1600	9,44	14º
15	ANA CLARA CRISTINA DA SILVA	3º ANO	1320	8,74	15º
26	ANTONIELA AGUIAR DE AQUINO	3º ANO	1260	9,86	16º
25	LICIÊ IASMIN HENCKER SCOLARI	3º ANO	1260	9,14	17º
20	GABRIEL GONÇALVES ALMEIDA	2º ANO	720	8,95	18º
7	CAROLINA DE GOZ MARKUS	2º ANO	600	9,39	19º
21	BRENDA DOS SANTOS FLESCHE	2º ANO	600	8,33	20º

1.2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR COTAS RACIAIS

1.2.1. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	SEMESTRE/ANO	CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO POR COTA RACIAL
4	ANA CLÁUDIA CARDOSO DA SILVA	5º ANO	2816	8,25	1º
16	JULIO CÉSAR ALVES*	5º ANO	2756	8,07	2º
17	TIAGO OLÍMPIO DA SILVA	4º ANO	2000	9	3º
8	MELQUIZEDEQUI SOARES RIBEIRO	4º ANO	1880	8,29	4º
22	KETHLIN PRESTES DA ROCHA	2º ANO	600	8,53	5º

*Na data da convocação, o candidato deverá ter mais de seis meses de tempo de estágio a cumprir, respeitando o máximo de dois anos de estágio por órgão.

1.3. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1.3.1. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
24	SOFIA JÉSSICA DINIZ	A candidata não apresentou documentação que demonstre o coeficiente de rendimento acadêmico, bem como que especifique o tempo restante de graduação.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 17/12/2021.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico psfn.rs.pelotas@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PSFN/PEL ou qualquer servidor público será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Documento assinado eletronicamente
EDUARDO KRAFT SOARES
Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Kraft Soares, Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional**, em 07/12/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20842672** e o código CRC **7D0721D7**.